

## MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR Á FAMÍLIA DO SR.  
RAINERIO GABRIEL ROHLING.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, requer a mesa diretora com anuência do soberano plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste legislativo e encaminhe a presente **Moção de Pesar** à família **Sr. Rainerio Gabriel Rohling**.

### JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, em nome de seus vereadores, expressa seu mais profundo pesar pelo falecimento de Rainerio Gabriel Rohling, de 69 anos, ocorrido na zona rural do Cinturão Verde, motorista de aplicativo, foi encontrado sem vida, deixando uma lacuna irreparável no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, temos a certeza que a dor e a ferida provocada pela tristeza de sua partida, jamais será reparada, deixa um legado bonito de luta e conquista de seu espaço por mais humilde que tenha sido nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem e alicerce da família. Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogamos a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o **Sr. Rainerio Gabriel Rohling** descanse em paz. Que a família esteja confortada com a presença de Deus em seus corações.

Assim, a fim de que fique registrado nos anais desta casa de Leis, solicito a aprovação da presente **MOÇÃO DE PESAR aos familiares do Sr. Rainerio Gabriel Rohling**

A

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de março de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Ranalli - PL**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350030003900390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

